

PORTARIA Nº GB02/05

Regula a suspensão de prazos processuais e dá outras providências em face do movimento grevista deflagrado pelos servidores do Poder Judiciário.

KAREN FRANCIS SCHUBERT, Juíza de Direito e Diretora do Fórum da Comarca de Guaramirim/SC no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO, a deflagração de greve pelos servidores do Poder Judiciário a partir do dia 1° de junho de 2005;

CONSIDERANDO, Considerando o artigo 482, do Código de Normas do Foro Judicial, da Corregedoria-Geral da Justiça;

CONSIDERANDO, o Comunicado conjunto editado pela Presidência do Tribunal de Justiça e pela Corregedoria-Geral da Justiça;

CONSIDERANDO, que o movimento grevista está causando obstáculos ao regular andamento dos processos

RESOLVE

Suspender a fluência dos prazos processuais a partir do dia 1º de junho de 2005.

O restabelecimento dos prazos dar-se-á mediante de nova portaria, quando findo o movimento grevista.

Cumpra-se o disposto no § 2º do artigo 482, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Encaminhe-se cópia para o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, para o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor-Geral da Justiça, para o Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça e para o Excelentíssimo Senhor Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção local.

Solicite-se a divulgação, na página do Tribunal de Justiça na Internet– www.tj.sc.gov.br, do teor desta Portaria.

Guaramirim, 3 de junho de 2005

Karen Francis Schubert Juíza de Direito